



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Almodôvar

#### Aviso n.º 16899/2019

*Sumário:* Procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.

#### **Abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de assistente operacional**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34, os n.º 2, 3,4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e do disposto do artigo 11 da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de 3.5 horas diárias.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Almodôvar.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido n.º n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

5 — Duração do contrato: Até 17 de dezembro de 2019.

6 — Remuneração: o valor da remuneração correspondente à de Assistente Operacional de Grau I, com a correspondência ao número de horas.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Ser detentor de escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.



8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo da candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Almodôvar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas Almodôvar, Rua da Escola Secundária s/n, Apartado 1, 7701-909 Almodôvar, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora do Agrupamento de Escolas.

8.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*Curriculum Vitae* datado e assinado;

Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

9 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de seleção a utilizar: Considerando a urgência do procedimento e atento no disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC) — com a ponderação total de 100 %.

10.1 — A avaliação curricular será ponderada de acordo com a fórmula:

$$AC = (HAB) + 2 (EP) + FP/4$$

10.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão consideradas e ponderadas os elementos de maior relevância para o posto a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP). Será expressa numa escala de 0 a 20 com valores às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

10.3 — Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Edite Fernandes Vilelas de Sousa

Vogais efetivos: Maria da Conceição Dias Torres/Irene Margarida Afonso Camões Dias

Vogais suplentes: Maria José Augusto Silva/Nélia Maria Rodrigues Amaro Guerreiro

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo, Maria da Conceição Dias Torres.

11.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a



grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida nos métodos de seleção.

13.1 — A publicação dos resultados obtidos na avaliação curricular é afixada em local visível e público nas instalações deste agrupamento de escolas e na sua página eletrónica.

14 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

15 — O presente Aviso será publicado no *Diário da República*, na página eletrónica deste Agrupamento e num jornal de expansão nacional.

16 de outubro de 2019. — A Diretora, *Dr.ª Maria João Vaz da Ribeira Alves*.

312675394